



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1745 de 24 de outubro de 1995.

"Cria a Biblioteca Pública Municipal Co
ra Coralina e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Cora Coralina a ser instalada em VALAPARIZO, neste Município.

Art. 2º- A referida Biblioteca ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, da Prefeitura Municipal de Luziânia, podendo sua gestão ter a participação da comunidade local.

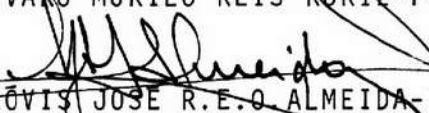
Art. 3º- A Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, poderá celebrar convênios com órgãos públicos Federais, Estaduais, do Distrito Federal, Municipais, entidades civis, bem como iniciativa privada com finalidade exclusiva de angariar recursos e apoio para o bom funcionamento da Biblioteca.

Art. 4º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os necessários créditos especiais e/ou suplementar para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de outubro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente


CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA-1º Secretário


AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.